



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1939785/2024
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO
GESTOR:	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CLÉLIA MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	3932/2025

APLIC/ControlP





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DE DEFESA	3
3. CONCLUSÃO	3





1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Diligência n. 152/2025, proposta pelo Ministério Público de Contas, no sentido de que fosse enviada a Certidão de Tempo de Serviço da servidora.

Passamos à análise.

2. ANÁLISE DE DEFESA

ANÁLISE DA DEFESA: Consta do primeiro documento externo a Certidão de Tempo de Serviço - CTC n. 18/23, documento este não identificado pelo Ministério Público de Contas. Após o cumprimento da Diligência n. 152/2025 foi enviada novamente a CTC conforme consta do documento externo n. 630087/2025. **SANADA A IMPROPRIEDADE**

3. CONCLUSÃO

Assim, em conformidade com o art. 211, II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16 /2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator: o registro do Ato nº 1.272/2024.

Em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2025

SANDRA DA COSTA CAMPOS

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332

Email: segundasecex@tce.mt.gov.br

